



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA - SÃO PAULO

CNPJ 55.752.042/0001-70

**2º.TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, CELEBRADO EM 09 DE NOVEMBRO DE 2.015, NOS TERMOS DO INCISO IV , DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666 DE 21/06/1993.**

Por este instrumento particular de prorrogação e aditamento de contrato administrativo de locação de softwares nas áreas de contabilidade pública, recursos humanos, folha de pagamento, e suporte técnico, que entre si e na melhor forma de direito, fazem, de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA-SP.**, inscrita no CNPJ/MF. nº. 55.752.042/0001-70, com sede nesta cidade de Nova Independência-SP., na rua Manoel Rodrigues dos Santos nº. 125, bairro centro, representada neste ato pelo seu presidente em exercício, o Sr. **OSVALDO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG sob nº 15.576.312 SSP/S, inscrito no CPF/MF sob nº 043.234.528-02, residente e domiciliado na rua Tiradentes, nº 440, Centro, Nova Independência/SP, CEP:16940-000; adiante designada simplesmente **Câmara**; e de outro a empresa, **M.A. DE SOUZA MACHADO SISTEMAS ME**, inscrita no CNPJ/MF. nº. 22.534.639/0001-90, com sede na rua das Hortências, nº. 26, Jardim Palmeiras, na cidade de Dracena-SP., neste ato, representada por seu sócio, **MARCELO ADRIANO DE SOUZA MACHADO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. de nº. 19.939.595-0-SSP/SP., e do CPF/MF. nº. 174.173.438-05, residente e domiciliado na rua das Hortências, nº. 26, Jardim das Palmeiras, na cidade de Dracena-SP., adiante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, fica convencionado entre as partes, sob a supervisão do gestor de contrato designado, **João Vitor Tamion Diogo**, servidor e contador legislativo, o presente instrumento de Prorrogação de Contrato, firmado inicialmente em 09/11/2015, mediante cláusulas e condições que mutuamente estipulam, outorgam e aceitam nos termos da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** Fica mantido o objeto e todas as demais obrigações, deveres e direitos, concernentes a utilização do programa, previstas nas cláusulas primeira (01) e segunda (02) do contrato originário.

**CLÁUSULA SEGUNDA-** A vigência do contrato originário (nº. 004/2015) fica prorrogada por mais **12(doze) meses consecutivos**, ou seja, pelo período de **10/11/2017 a 09/11/2018**, limitada a prorrogação sucessiva à 48(quarenta e oito) meses.



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA - SÃO PAULO

CNPJ 55.752.042/0001-70

**CLÁUSULA TERCEIRA-** A importância mensal paga a contratada não foi reajustada, em razão do **IGP-M** (ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO), acumulado no período de **novembro de 2016 a outubro de 2017, ser negativo**, permanecendo, doravante, o valor mensal de **R\$ 1.512,04 (mil, quinhentos e doze reais e quatro centavos)**.


**CLÁUSULA QUARTA-**O Preço total a ser cobrado pelos serviços executados no período de prorrogação (12 meses) será de **R\$ 18.144,50(dezoito mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

**CLAUSULA QUINTA-**Fica a vigência do contrato nº. 004/2015, celebrado no dia 09 de novembro de 2015, prorrogada até 09 de novembro de 2018.

**CLAUSULA SEXTA-**Ficam ratificadas todas as demais disposições do contrato nº. 004/2015, objeto desta prorrogação, naquilo que não colidirem com as oras estabelecidas.

Estando assim justos e contratado, assinam o presente instrumento de prorrogação em duas vias de igual teor, a contratante, a contratada, o gestor de contrato, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Independência, 10 de novembro de 2017.

  
Câmara Municipal de Nova Independência  
Rep. Osvaldo Alves de Oliveira – presidente - 2017

  
M.A. de Souza Machado Sistemas-ME.  
Repres. Marcelo Adriano de Souza Machado

  
João Vitor Tamien Diego-contador legislativo/gestor  
de contratos



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA - SÃO PAULO

CNPJ 55.752.042/0001-70



1º. Testemunha..... *Maria ap da C Malvezzi*.....  
Maria Aparecida da Cruz Malvezzi  
RG. de nº. 41.922.449-X-SSP/SP.

2-Testemunha..... *Franciele Cerejo Velasco de Souza*.....  
Franciele Cerejo Velasco de Souza  
RG. de nº. 48.405.649-9-X-SSP/SP.